



Prefeitura Municipal de Pato Branco
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
GS n.º 1442 de 04/12/1996
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.519

DATA: 29 de novembro de 1996.

SÚMULA: Denomina de “Douglas do Nascimento Cardoso”, o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**DOUGLAS DO NASCIMENTO CARDOSO**” o Complexo de Atendimento Médico do Município de Pato Branco, composto de Núcleo Integrado de Saúde III e de Pronto Atendimento.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referido próprio contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Hélio Domingos Picolo e Paulo Barreto Falleiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 29 de novembro de 1996.

[Handwritten signature of Delvino Longhi]
Delvino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL